



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Bancada do PPS



INDICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 152 / 2013

Campo Mourão, 02 / 01 / 13 Horas 11:10

Marcelo
PROTOCOLISTA

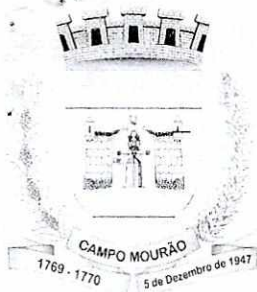
O transito, com segurança, dos produtores e trabalhadores rurais, ou de quem necessita se locomover pela zona rural do município é um direito que deve ser garantido durante o ano todo, seja para o escoamento da produção, transporte de insumos, transporte escolar, lazer, enfim, para o atendimento de necessidades de cada cidadão. Dentro deste contexto, as estradas rurais adquirem importância estratégica pelo seu caráter sócio econômico e de integração entre comunidades rurais e destas com a sede do município.

Campo Mourão conta como uma rede viária rural que soma aproximadamente 500 km, a qual necessita de permanente manutenção para: garantir a trafegabilidade, evitar a erosão e degradação dos recursos naturais, em especial, os corpos hídricos que sofrem o processo de assoreamento e outras contaminações pelo carregamento de partículas pela enxurrada resultante do excesso de chuvas.

Nas décadas de oitenta e noventa, a maioria das vias rurais do município, receberam investimentos públicos de grande monta para a sua adequação. Foram executados serviços com adoção de técnicas de engenharia e requisitos ambientais, de forma a garantir condição de trafegabilidade permanente, bastando, para tanto, a adoção pelo município, de um eficiente sistema de manutenção e conservação.

Ocorreu, porém, que ao longo dos últimos anos os serviços de manutenção foram insuficientes e, por razões diversas, na maioria das vezes, inadequado. Com isso, as obras e serviços executados foram se degradando e as estradas, aos poucos, novamente, estão se tornando em canais escoadouros de águas pluviais, colocando em risco as condições de acessibilidade e locomoção no meio rural. Esta situação tem gerado descontentamento e inquietude a todos que necessitam das estradas de terra, em especial, o morador do campo, que vêem dificultados o deslocamento para

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Bancada do PPS

02
y

escoamento da produção, transporte de estudantes e de trânsito rápido em caso de necessidade de urgência.

O vereador que a presente subscreve, com vistas a:

Conservar as estradas rurais de forma a preservar os recursos naturais, especialmente a água e o solo, prevenindo e controlando a erosão e, simultaneamente, estimulando a adoção de práticas conservacionistas pelos agricultores,

Garantir aos produtores rurais o transporte seguro de insumos e da produção, com redução dos custos de e estímulo a produção,

Assegurar às comunidades rurais o transporte rápido e seguro para atendimento das necessidades básicas, especialmente no que se refere à saúde, educação e abastecimento.

Indica ao Poder Executivo, em conformidade com Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis:

A adoção de medidas necessárias e urgentes, visando a recuperação da trafegabilidade das estradas rurais do município, priorizando serviços de reconfiguração do abaulamento do leito e do sistema de escoamento das águas pluviais dentro das técnicas de manejo e conservação dos solos e águas.

A adoção de um sistema permanente de manutenção das estradas rurais, alongando a sua vida útil e a redução de custos de conservação.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de janeiro de 2013

ESDON BATTILANI

01

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 155113
<i>prefeito</i>
DATA: 07/02/13

m



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 452/2013

REQUERIMENTO Nº /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Janeiro de 2013.

.....
Jocy de Oliveira
Chefe do DAL

m



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: *17/01/2013*.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>152</u> /2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em *18/01/2013*.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855